



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO N°. 060 / 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O Processo em epígrafe contém 13 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



SECRETARIA  
DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

02

Conceição da Feira, 25 de Maio de 2021.

**Ofício 156/2021**

Secretaria de Planejamento e Finanças  
Setor de Licitação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a solicitação de prorrogação do contrato no Benefício de Aluguel Social a partir de 25 de Maio de 2021, pelo período de 90 (noventa) dias, da demandatária abaixo relacionada, conforme Lei Municipal de Benefício Eventual 530/2010.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração. Segue documentação em anexo.

- **Gilda de Sena Dannemann**

Atenciosamente;

**Maria Alves Dias**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**



FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL  
LEI Nº 530/2010

Prorrogação de Aluguel Social: Gilda de Sena Dannemann		
Valor do Aluguel: R\$ 200,00		
DN: 10.02.1965	RG: 09.651.477-97	CPF: 010.717.235-61
Endereço: Rua Olhos D' água, nº 68		
Telefone para contato: (75) 991796530		
Situação Econômica: ( ) empregado ( x ) desempregado ( ) aposentada ( ) pensionista ( ) autônomo ( ) outros		
Bolsa Família: SIM ( x ) NÃO ( ) Renda Familiar: R\$ 135,00		
Quantos membros na família: 03		

PARECER SOCIAL

Constatou-se em visita domiciliar que a Sra. Gilda de Sena Dannemann, ainda encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem condições financeiras de custear a despesa com aluguel, a mesma está desempregada devido ao momento que estamos vivenciando da Pandemia Coronavírus COVID 19. Diante dessa situação se faz necessário à prorrogação do Aluguel Social, por 90 (noventa) dias a partir de 25 de maio de 2021, que de acordo com a Lei nº 530/2010 que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais.

Conceição da Feira. BA. 25 de 05 de 2021

  
**Ivanilde Lima Bezerra**  
Assistente Social  
CRESS 13769 5ª R.-BA  
Ivanilde Lima Bezerra  
Assistente Social/ CRESS: 13769



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALTER MACHADO FONSECA**  
**CPF: 586.240.585-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

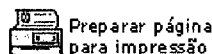
Emitida às 17:49:30 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **0D94.058D.2690.CCBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALTER MACHADO FONSECA

CPF: 586.240.585-20

Certidão n°: 13069351/2021

Expedição: 20/04/2021, às 11:29:54

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER MACHADO FONSECA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **586.240.585-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211594514

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	586.240.585-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -

CNPJ: 9828371000108

25/05/2021 09:44:53 - JOELSON LESSA CORREIA

SEGUNDA VIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

CNPJ/CPF DO PROPRIETÁRIO: 58624058520

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01040060018001

PROPRIETÁRIO: VALTER MACHADO FONSECA

ENDEREÇO: RUA , OLHOS D AGUA S/04.

Nº: 68

BAIRRO: CENTRO

LOTEAMENTO: NAO INFORMADO

CONDOMÍNIO: NAO INFORMADO

DISTRIT 1

SETOR 04

QUADRA: 6

LOTE: 18

UNIDAD 1

MUNICÍPIO / UF: CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para o imóvel acima identificado, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 25/05/2021

VÁLIDO ATÉ: 24/07/2021

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTU4

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 055/2021-1**

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representado por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o Sr. **VÁLTER MACHADO FONSECA**, portador do CPF. nº **586.240.585-20** e RG **566836858**, residente e domiciliado no(a) **RUA OLHOS D'ÁGUA, Nº 87, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, considerando o que determina os Arts.57 e 65, inciso II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação ao contrato original de nº 055 / 2021, que tem como objeto o **ALUGUEL DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA OLHOS D'ÁGUA, Nº 68, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. GILDA DE SENA DANNEMANN**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de nº 055/2021 por mais 90(noventa)dias, ficando seu término para o dia 25 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

**Conceição da Feira-Bahia, 25 de maio de 2021.**

**MARIA ALVES DIAS**

**Contratante**

**VÁLTER MACHADO FONSECA**

**Contratado**

Testemunhas:

CPF nº 02068856570

CPF nº 18708954549





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Secretaria de Governo

Att. Sr. Juliano de Araújo Guerra

Assunto: TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Termo de Prorrogação ao Contrato Original nº 055/2021 com o Sr. Válder Machado Fonseca, referente ao Aluguel Social da Sra. GILDA DE SENA DANNEMANN, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia, 25 de maio de 2021.

Náisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da COPEL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

16

**RESUMO DO INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Espécie** : Locação

**Resumo do Objeto** : ALUGUEL DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA OLHOS D'ÁGUA, Nº 68, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. GILDA DE SENA DANNEMANN, A QUAL FOI CONTEMPLADA POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ENQUADRAR-SE NO PERFIL DAS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 530/2010 DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso X, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE GESTORA** : 57000-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA

**ATIVIDADE** : 2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA COMBATE À POBREZA

**ELEMENTO** : 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Contratado** : VÁLTER MACHADO FONSECA

**Processo Administrativo** : 060/2021

**Nº do Contrato** : 055/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 600,00

**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 200,00

**Vigência do Contrato** : De 25/02/2021 a 25/05/2021.

**Assina pela Contratante** : MARIA ALVES DIAS

**Assina pela Contratada** : Válter Machado Fonseca

O presente Termo de Prorrogação ao Contrato nº 055/2021, firmado em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira e o Sr. VÁLTER MACHADO FONSECA tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato acima descrito por mais 90(noventa) dias, passando o término para o dia 25 de agosto de 2021.



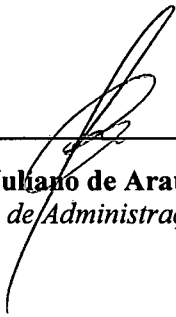
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Termo de Prorrogação do Contrato de Locação nº. 055 / 2021, com o Sr. **VÁLTER MACHADO FONSECA**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 25 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano de Araújo Guerra**  
*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 25 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
Dados: 2021.05.25 17:27:12 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
25 DE MAIO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Espécie** : Locação

**Resumo do Objeto** : ALUGUEL DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA OLHOS D'ÁGUA, Nº 68, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA, REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL DA Sra. GILDA DE SENA DANNEMANN, A QUAL FOI CONTEMPLADA POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E ENQUADRAR-SE NO PERFIL DAS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 530/2010 DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso X, da Lei 8.666/93.

**UNIDADE GESTORA** : 57000-SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA

**ATIVIDADE** : 2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA COMBATE À POBREZA

**ELEMENTO** : 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Contratado** : VÁLTER MACHADO FONSECA

**Processo Administrativo** : 060/2021

**Nº do Contrato** : 055/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 600,00

**Valor a Pagar por Mês** : R\$ 200,00

**Vigência do Contrato** : De 25/02/2021 a 25/05/2021.

**Assina pela Contratante** : MARIA ALVES DIAS

**Assina pela Contratada** : Válter Machado Fonseca

O presente Termo de Prorrogação ao Contrato nº 055/2021, firmado em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira e o Sr. VÁLTER MACHADO FONSECA tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato acima descrito por mais 90 (noventa) dias, passando o término para o dia 25 de agosto de 2021.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso